

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, os responsáveis da **CANTOR WANDERLEY ANDRADE**, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa (VERENA LUZ), sob o CNPJ 53468571/0001-11 na Estrada da Providência, 15 – COQUEIRO em ANANINDEUA, representada legalmente por SUZANA VERENA VIDINHO SARGES para fins de representação dos profissionais da Música, perante apresentações artísticas no Estado do Pará podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Belém /Pará, 29 de Janeiro de 2026.

Documento Válido por 12 meses

Responsável CANTOR WANDERLEY ANDRADE;

Nome: Sr. José Wanderley Andrade Lopes

CPF: 171.897.992.49

END: RUA ARTEMIO ARAÚJO, S/N



Documento assinado digitalmente
JOSE WANDERLEY ANDRADE LOPES
Data: 29/01/2026 19:32:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>